

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

MENSAGEM Nº 10, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

REGIME DE URGÊNCIA

Câmara Municipal de Itiquira
APROVADO EM 05/03/24

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Encaminho a essa Colenda Câmara Municipal, para apreciação e deliberação pelo seu soberano plenário, o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 10, DE 1º DE MARÇO DE 2024**, que *“Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e acrescenta ações ao Plano Plurianual de Investimentos para o exercício 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e na Lei Orçamentária Anual 2024, e dá outras providências”*.

O presente Projeto de Lei pretende autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado a atender as dotações orçamentárias, não previstas na LOA-2024, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de dar andamento no Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA e a Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, o qual consiste em unir esforços e recursos financeiros exclusivamente para se concretizar as obras da construção das 50 (cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do *“Programa Ser Família Habitação”*, já em andamento no Município, como é do conhecimento dos Senhores.

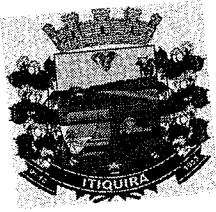
Desta forma, conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação deste Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos moldes do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Desde já, reitero protestos de elevada estima e consideração, subscrevendo-me mui atentamente.

Respeitosamente,

FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL

AO
Exmo. Sr. JOSÉ CARLOS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Itiquira
NESTA



MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e acrescenta ações ao Plano Plurianual de Investimentos para o exercício 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e na Lei Orçamentária Anual 2024, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei nº 1.130, de 17/06/2021, e alterações, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024, aprovada pela Lei nº 1.248, de 29/06/2023, e alterações, e na Lei Orçamentária Anual nº 1.283/23, de 20/12/2023, acrescentando ações, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 16 – Habitação

Sub-Função: 482 – Habitação Urbana

Programa: 0104 – Programa Ser Família Habitação

Recurso: 00.01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 1.159 – Construção de Unidades Habitacionais no Município de Itiquira-MT

Valor: R\$ 50.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado a atender as dotações orçamentárias, não previstas no orçamento de 2024, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

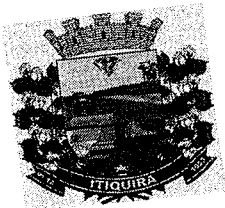
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 16 – Habitação

Sub-Função: 482 – Habitação Urbana

Programa: 0104 – Programa Ser Família Habitação

Recurso: 00.01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

Projeto/Atividade: 1.159 – Construção de Unidades Habitacionais no Município de Itiquira-MT

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.01.0500 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 50.000,00

Art. 3º Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade: 04 – Secretaria Adjunta de Obras

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0058 – Urbanismo

Recurso: 00.01.0709 – Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

Projeto/Atividade: 1.072 – Construção e Reforma de Praças Públicas

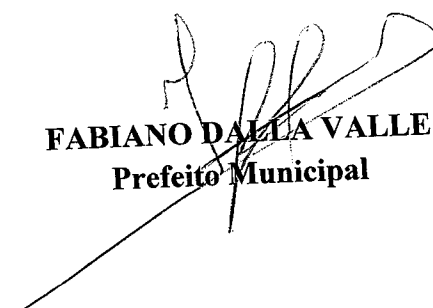
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.01.0709 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 50.000,00

Art. 4º O crédito adicional especial aberto no artigo segundo desta Lei poderá ser suplementado caso seja necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira, 1º de março de 2024.


FABIANO DALLA VALLE
Prefeito Municipal